



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CRUZ MACHADO - PR**

Ofício N°065/2018

Cruz Machado, 15 de março de 2018.

ILMO SR

**EUCLIDES PASA**

**MD. PREFEITO MUNICIPAL**

000001

Venho através deste solicitar a contratação de uma empresa de prestação de Serviços Médico Pediatra, para atendimento à consultas ambulatoriais no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e Plantão Hospitalar(24 horas) no Hospital Municipal Santa Terezinha do município.

Os serviços de atendimentos médico ambulatoriais (consultas), dar-se-ão em conformidade com o agendamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as necessidades correntes do Município, realizados no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos no horário de atendimento do órgão perfazendo o máximo de 720 (setecentos e vinte) consultas e o máximo de 04(quatro) plantões hospitalares.

Os serviços do contratado serão prestados mensalmente, 05 (cinco) dias por semana, de segunda à sexta-feira, no período matutino e vespertino.

Os serviços de consultas médicas pediátricas ambulatoriais serão prestados junto ao Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e o profissional se responsabilizando pelo Acompanhamento Médico Pediátrico Hospitalar, sem acréscimos de honorários.

O pagamento será no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro) por consulta pediátrica realizada, sendo o valor comparado com a média da região, recebida por profissionais da mesma classe "Médicos pediatra" e ressaltando que consultas em consultórios particulares custam em média R\$ 200,00 a R\$250,00 reais, e o valor do Plantão Hospitalar de 24 Horas será no valor de R\$ 2.200,00 sendo este o valor médio de Plantões na 6ª Regional de Saúde.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

[Cruzmachado\\_sms@hotmail.com](mailto:Cruzmachado_sms@hotmail.com)



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CRUZ MACHADO – PR**

A presente contratação deverá ser pelo período de 06(seis) meses.

A contratação dos serviços acima descritos se faz necessária, visto a continuidade e necessidade em atendimentos Médicos pediátricos, tanto na Atenção Básica(baixa, média e alta complexidade) quanto ao acompanhamento de nascidos no Hospital Municipal Santa Terezinha e fechamento da Escala de Plantões do mesmo. A não presença desse profissional afetará a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos munícipes, tendo em vista que as consultas pediátricas realizadas atendem, atualmente, a demanda do município; e todos os bebês nascidos em partos normais ou cesarianas, contam com a avaliação e acompanhamento desse profissional. Salientamos, que historicamente, Cruz Machado, em 2017, não apresentou nenhuma morte infantil. Justificamos também a realização desta contratação até a possibilidade de realização de concurso público, tendo em vista que o município encontra-se em estado de alerta perante ao Tribunal de Contas e não possui em seu quadro de funcionários nenhum médico pediatra concursado.

Termos que se pede deferimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

---

Noeli Maria Basa Barczak  
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 103/2018  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 3 dias  
**F - Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 6 meses  
**I - Objeto da Licitação:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra e plantão hospitalar obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Despesa                                   | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                               | Compl. do Elemento    | Valor Previsto |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 112                                       | 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00.00 | Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub | 3.3.90.34.01.00.00.00 | 242.880,00     |
| Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres |                                   |  |                       |                |

Total Previsto : 242.880,00

Cruz Machado, 24 de Abril de 2018.

  
PREFEITO MUNICIPAL



000003

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 103/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra e plantão hospitalar obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

| PREVISÃO                       |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| PREVISÃO DE DOTAÇÃO<br>SERVIÇO | R\$ 242.880,00        |
| <b>TOTAL APROXIMADO</b>        | <b>R\$ 242.880,00</b> |

Cruz Machado, 24 de Abril de 2018.

Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 24 de Abril de 2018.

**Parecer Contábil 133/2018**

**Referente à Solicitação nº 103/2018 – Secretaria Municipal de Saúde**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2018**

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento Despesa   | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|----------------------|-------------------|--------------------|---------|------------------|----------------|
| 112           | 04.01                | 2.014             | 3.3.90.34.00.00.00 | 1.000   | R\$ 643.391,88   | R\$ 242.880,00 |
| Total         |                      |                   |                    |         |                  | R\$ 242.880,00 |

Tendo em Vista que o Poder Executivo Municipal extrapolou o ALERTA, previsto na Lei Complementar 101/2000, relativo a despesa de Pessoal do 2º Semestre de 2017 índice de 55,86% Notificado em 30 de Janeiro de 2018, e por se tratar de despesas de Terceirização as quais impactam no referido índice, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre as vedações em aumentar a despesa de Pessoal em atendimento ao artigo 20 e 23 da LRF.

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000005

Exmo. Sr. EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

## Comunicado a Autoridade Superior

**Assunto: Justificativa da Contratação.**

**Exposição:** Contratação de um médico pediatra por um período de 06 meses para atuar junto ao Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

**Breve relato:**

A Secretaria de Saúde desta municipalidade solicitou através do ofício número 065/2018, a contratação de 01 médico pediatra para atuar junto ao Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Considerando ainda que a rede protetora do Estado, o Sistema Único de Saúde, previsto no art. 198 da Constituição Federal, através da Lei nº 8.080/90, em seu art. 2º, reafirma o preceito constitucional de que "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício". Considerando a observância dos preceitos assegurados na nossa Carta Magna e princípios norteadores do administrador público no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Secretaria de Saúde ainda justificou à contratação de profissional habilitado, para atender a demanda de atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, tanto na continuidade de atendimentos médicos na especialidade de pediatria, quanto ao acompanhamento de nascidos no Hospital Municipal Santa Terezinha e fechamento da escala de plantões do mesmo

Ressalta-se que antes de iniciar o processo de credenciamento para a contratação do referido profissional foi solicitado ao Departamento Jurídico desta municipalidade, parecer sobre a legalidade e possibilidade da contratação deste profissional, sendo o parecer favorável a contratação em tela.

Após o certame, procedeu-se com a contratação do médico pediatra através da inexigibilidade de licitação 020/2018, processo 091/2018. No entanto, no parecer da procuradora municipal, a mesma posicionou-se pela legalidade da contratação, porém com as ressalvas abaixo especificadas:

- O prazo de contratação seja em apenas três meses; sendo que a Secretaria de Saúde solicitou 06 meses;
- Requer que os valores pagos sejam idênticos ao do concurso público para contratação de pediatra, e nesse sentido, a Secretaria de Saúde baseou-se no preço do valor de consulta comparado com a média da região.
- Seja especificado o horário de atendimento do médico pediatra junto ao Hospital e Centro de Saúde (já foi encaminhado pela Secretaria de Saúde e esta anexado a este comunicado)
- Por fim, requer que o Secretário de Saúde encaminhe ofício ao Recurso Humanos deste município, contendo detalhadamente os procedimentos realizados pelo médico pediatra contrato e os valores respectivos, devidamente especificados, para ser efetuado o pagamento.

Pedimos o deferimento e ratificação do Prefeito para continuação desta contratação e homologação da presente inexigibilidade, conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, ou indeferimento, caso devam ser acatados todos os pontos elencados no Parecer Jurídico.



Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

000006

RATIFICO nos termos do artigo 26º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, publica-se.

Cruz Machado (PR), 16 de Maio de 2018.

**DEFERIDO EM**

*16/5/2018*

 Euclides Pasa  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 20/2018**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ATUAR NA ÁREA DE SAÚDE, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO PEDIATRA E PLANTÃO HOSPITALAR OBEDECIDAS ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.**





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- 000008

### EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

**OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ATUAR NA ÁREA DE SAÚDE, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO PEDIATRA E PLANTÃO HOSPITALAR OBEDECIDAS ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de serviços técnicos profissionais na área de serviços Médicos Pediatra e Plantão Hospitalar para suprir a demanda da referida secretaria. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação empresa habilitada e credenciada para prestação de serviços na área de saúde na função de Médico Pediatra e Plantão Médico para atuar no Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade, conforme descrito no credenciamento 003/2018. Portanto, a referida contratação se faz necessária, pois há falta de profissionais para atendimento aos munícipes nesta área da saúde. Saliendo ainda que o contrato é por prazo determinado para 6 (seis) meses.

Considerando que a rede protetora do Estado, o Sistema Único de Saúde, previsto no art. 198 da Constituição Federal, através da Lei nº 8.080/90, em seu art. 2º reafirma o preceito constitucional de que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Considerando a observância dos preceitos assegurados na nossa Carta Magna e princípios norteadores do administrador público no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o dever desta Secretaria de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida à população.

Torna-se indispensável à contratação de profissionais habilitados para atender a demanda de atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. Portanto, é necessária a contratação emergencial e temporária, até a realização do concurso público. Dessa forma, se faz necessário que a administração pública contrate com profissionais credenciados que atenda estas especificidades do serviço pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 Le das Licitações.

### RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa está devidamente credenciada no Chamamento Público nº 003/2018 e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas, possuindo assim condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para a Empresa: **CLINICA VIDA & SAUDE TRASEL LTDA**, inscrita no CNPJ 17.386.873/0001-87.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 242.880,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) perfazendo montante total.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 04.01**

**Projeto/Atividade: 2.014**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

**Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 24 de Abril de 2018.

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA

**OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra e plantão hospitalar obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.**

VALOR TOTAL: R\$ 242.880,00 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Clinica Vida & Saúde Traesel LTDA

PROCESSO DE DISPENSA N° 23/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Tratoração e Mercado de Correias LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais para manutenção das máquinas Retroescavadeira LB110, frota 93, pá carregadeira Case W20 frota 51 e Retroescavadeira LB 110 frota 99, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.943,85 (Quatro mil e novecentos e quarenta e três e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Tratoração e Mercado de Correia LTDA  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 23/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 104/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e materiais para manutenção das máquinas Retroescavadeira LB110, frota 93, pá carregadeira Case W20 frota 51 e Retroescavadeira LB 110 frota 99, pertencente ao departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Tratoração e Mercado de Correias LTDA, CNPJ: 00.111.430/0001-80

Valor Total R\$ 4.943,85 (Quatro mil novecentos e quarenta e três e oitenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 23/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 20/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra e plantão hospitalar obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 242.880,00 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado 000012  
CONTRATANTE

Clinica Vida & Saúde Traesel LTDA  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 20/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 103/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra e plantão hospitalar obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Favorecido: Clínica Vida & Saúde Traesel LTDA, CNPJ: 17.386.873/0001-87

Valor Total R\$ 242.880,00 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 20/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n°

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2018.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL n° 50/2018**  
**PROCESSO n° 96/2018**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/ 1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha e descartáveis destinados para a Secretaria de Assistência Social, Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes e Casa Lar desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo

I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (Quinze) de Maio de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada

do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não comparem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal



### DIVERSOS



|            |                      |        |
|------------|----------------------|--------|
| 27/04/2018 | Relatório de Diárias | Pág. 1 |
|------------|----------------------|--------|

| SERVIDOR                     | MATRÍC. | SÁDIA      | RETORNO    | DIAS | CUSTO  | VL UNIT. | TOTAL  | DESTINO          | MEIO TRANSP.          | MOTIVO  |
|------------------------------|---------|------------|------------|------|--------|----------|--------|------------------|-----------------------|---|
| EUGENIA KSENHUK              | 1487    | 19/04/2016 | 19/04/2016 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Serviços afines à Sec. de Assistência Social  |
| Waldir Fernando Ostrowski    | 1571    | 25/04/2016 | 25/04/2016 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Reunião                                       |
| Sidnei Milczuk               | 593     | 25/04/2018 | 25/04/2018 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Reunião                                       |
| Jones Odair Machado de Silva | 1221    | 26/04/2018 | 26/04/2018 | 1    | 60,00  | 60,00    | 60,00  | Curitiba         | Veículo da Prefeitura | Serviços afines à Sec. de Assistência Social  |
| Juliana Sembay               | 1103    | 26/04/2018 | 26/04/2018 | 1    | 100,00 | 100,00   | 100,00 | Curitiba         | Veículo da Prefeitura | Acompanhamento de criança escolhe na Casa Lar |
| Jazalmir Marcelo de Siqueira | 1447    | 17/04/2018 | 17/04/2018 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Joelmir Marcelo de Siqueira  | 1447    | 19/04/2016 | 20/04/2016 | 2    | 80,00  | 30,00    | 60,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Joelmir Marcelo de Siqueira  | 1447    | 18/04/2018 | 18/04/2018 | 1    | 80,00  | 60,00    | 60,00  | Curitiba         | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Jazalmir Marcelo de Siqueira | 1447    | 23/04/2016 | 24/04/2016 | 2    | 60,00  | 30,00    | 60,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Marcos Marczal               | 480     | 03/04/2018 | 03/04/2018 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Marcos Marczal               | 460     | 04/04/2018 | 05/04/2018 | 2    | 180,00 | 80,00    | 180,00 | Curitiba         | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Jérga Pelepek                | 470     | 26/04/2018 | 26/04/2016 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Prestar documentação junto a 4ª CRT DETRAN    |
| Marcos Marczal               | 480     | 10/04/2016 | 12/04/2018 | 3    | 240,00 | 80,00    | 240,00 | Campo Largo      | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Marcos Marczal               | 480     | 19/04/2016 | 19/04/2016 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Marcos Marczal               | 480     | 22/04/2018 | 22/04/2016 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Viagem a serviço de secretaria de saúde       |
| Marcos Marczal               | 480     | 23/04/2018 | 24/04/2018 | 1    | 200,00 | 80,00    | 200,00 | Curitiba         | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Marcos Marczal               | 480     | 25/04/2018 | 25/04/2018 | 1    | 80,00  | 80,00    | 80,00  | Curitiba         | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Marcos Marczal               | 480     | 26/04/2018 | 26/04/2018 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Marcos Marczal               | 460     | 27/04/2018 | 28/04/2018 | 2    | 180,00 | 80,00    | 160,00 | Campo Largo      | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Marcos Marczal               | 480     | 30/04/2018 | 30/04/2018 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Claudir Vonai Filipek        | 581     | 24/04/2016 | 24/04/2018 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Claudir Vonai Filipek        | 581     | 26/04/2018 | 28/04/2018 | 1    | 30,00  | 30,00    | 30,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Wisan Angela Brolini         | 396     | 16/04/2018 | 20/04/2018 | 5    | 150,00 | 30,00    | 150,00 | União da Vitória | Ônibus da Prefeitura  | Transporte de Alunos                          |
| José Maria Ribeiro           | 1446    | 25/04/2016 | 25/04/2016 | 1    | 80,00  | 60,00    | 80,00  | Curitiba         | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Wilson Angela Brolini        | 396     | 23/04/2018 | 27/04/2018 | 5    | 150,00 | 30,00    | 150,00 | União da Vitória | Ônibus da Prefeitura  | Transporte de Alunos                          |
| José Maria Ribeiro           | 1446    | 23/04/2018 | 24/04/2018 | 2    | 60,00  | 30,00    | 60,00  | União da Vitória | Veículo da Prefeitura | Transporte de Pacientes                       |
| Luiz Marcelo Glaza           | 583     | 03/04/2018 | 06/04/2016 | 4    | 120,00 | 30,00    | 120,00 | União da Vitória | Ônibus da Prefeitura  | Transporte de Alunos                          |

000014



**Coluna do Campana**  
**Fábio Campana**  
colunista@jornalcomercio.com

## O entregador de dinheiro que assombra Gleisi

Segundo o Estado de S. Paulo, Geraldo Pereira Oliveira, 54 anos, aposentado, morador de Belo Horizonte, já compareceu à PF para narrar sobre os dias em que bateu à porta do marqueteiro de Gleisi Hoffmann e do assessor do presidente do PP, Ciro Nogueira.

Gleisi foi denunciada por supostas vantagens indevidas de R\$ 5 milhões nas eleições de 2014, quando concorreu ao governo do Paraná. Ciro é investigado por propinas de R\$ 1,6 milhão nas eleições de 2010 e 2014.

### As possíveis alianças do PT

Jaques Wagner e Fernando Haddad aproveitaram os microfones em Curitiba para falar da possibilidade de aliança do PT com Ciro Gomes ou Joaquim Barbosa.

### O mundo de Temer

Na terça-feira, quando Temer foi ao local do desabamento do prédio em São Paulo, foi hostilizado, xingado, chamado de golpista tudo propagado pela imprensa nacional e internacional. Teve que sair escotado antes de terminar o discurso, protegido dos objetos que voavam em sua direção.

A avaliação de seus auxiliares é de que a aparição do presidente foi positiva e de que Temer vítima de um 'ataque político', porque a manifestação foi feita num ambiente 'controlado pelo time de Guilherme Bolos', que é líder do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto e pré-candidato à presidente do PSOL.

### Quadrilheiros unidos

José Dirceu: "Como vou deixar o país se o Lula está preso? Não se abandona um companheiro assim. Há erros que você pode cometer. Outros, não".

Augusto Nunes: "José Dirceu, condenado a mais de 40 anos na Operação Lava Jato, ainda em liberdade graças à fábrica de habeas corpus de Gilmar Mendes, prometendo que não fará com Lula o que Lula fez com ele."

### Más notícias para o próximo presidente

Quem chegar ao Palácio do Planalto ano que vem vai ter que rebolar para tratar de promessas de campanha - se é que algum dos candidatos realmente se preocupa com isso. O teto de gastos impõe que a margem para investimentos é de 3,09% do PIB, a menor desde 1997. Um motivo a mais para eleitores ouvirem com atenção a discursaria de quem promete muita coisa.

### Enquanto isso no Twitter...

... Alvaro Dias vai tratando de fazer sua campanha, a estampar até o momento em que frequentar a barbearia.

Para o blog, Vicente Ferreira encaminhou a seguinte questão: eu não sabia que aquele cabelo do Álvaro crescia; será que cresce mesmo ou é só pose para foto?

### Ninguém quer o triplex

O leilão do triplex de Lula não recebeu lance até agora. A primeira batida do martelo começa em R\$ 2 milhões e o ganhador levará junto com o imóvel "armários e camas em bom estado de conservação" e uma dívida de condomínio de R\$ 47 mil. Sobre o elevador interno, a empresa responsável pelo leilão não conseguiu dizer se funciona ou não porque "a luz da unidade não está ligada".

### Se o FHC pode, eu também posso

A nova tacada dos advogados de Lula: pedir que Sergio Moro coloque no processo que trata da compra de um terreno destinado ao Instituto Lula, e-mails trocados entre Marcelo Odebrecht e Fernando Henrique Cardoso. Na comunicação de 2010, FHC também pede ao empreiteiro doações para seu instituto.

Com isso, a defesa de Lula quer deixar claro que não há problemas em doações de empresa a institutos.

### Sobre o foro privilegiado

Há hoje no Supremo Tribunal Federal 399 investigações e 86 ações penais contra senadores e deputados. Se o foro por prerrogativa de função cair, boa parte disso se espalhará por outras instâncias, o que não garante agilidade nos processos, mas ao menos dá uma sensação diferente aos espectadores da política nacional.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### SUMULA PARA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Amilton Dzirba, inscrito no CPF n 979.868.529-88, torna publico que ira requerer ao IAP a Licença Simplificada para as Atividades de Produção de Carvão Vegetal em 05 (cinco) fornos a serem implantados no Lote Faxinal dos Silvérios, Cruz Machado, PR (Matr. n 7.954).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr

CEP:84620-000 • CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO • PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CLINICA VIDA & SAUDE TRESSEL LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa, para atuar na área de saúde, suprido assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra e plantão hospitalar obedecendo às especificações e normas constantes do presente Edital.

VALDR TOTAL: R\$ 242.880,00 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE CDNTRAITD: 6 meses RESPALDD LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

CONTRATANTE • CDNTRATADO

Município de Cruz Machado

Clinica Vida & Saúde Tressel LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - ESTADDO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 091/2018 - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de aparelhos de Raio X Dentológico. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaodocompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 15 de maio de 2018, com início das mesmas às 08h15min no mesmo site a dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaodocompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 128, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de maio de 2018.

Elsene Mibach - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - Av. Vitória, 187 - Cruz Machado-Pr - CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO • PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018 • PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: E. Marcondes Elairto Diesel

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de peças e prestação de serviços destinados para manutenção corretila do veículo caminhão Ford - placas AYM-3781, frota 165, pertencente ao departamento de obras desta municipalidade.

VALDR TOTAL: R\$ 3.584,18 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro e dezoito centavos).

PRAZO DE CDNTRAITD: 3 meses

RESPALDD LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

CONTRATANTE • CDNTRATADO • Município de Cruz Machado • E. Marcondes Elairto Diesel

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 78.339.688/0001-09

Avenida Vitória n 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 51/2018

PROCESSO n.º 97/2018

AVISD DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis a equipamentos de proteção e segurança individual (EPIs), destinados ao uso dos funcionários públicos desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I desta edital. Regam e apresenta licitação e Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (Dezessete) de Maio de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregão. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, e, retirado do mesmo, pare que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aquelas interessadas que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243, Cruz Machado, 27 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO • DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2017 • PROCESSO DE CDMPRA N.º 287/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Licitação/Execução e do Quantitativo.

DIJEITO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município da União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.

CONTRATADO(A): LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. Termo do Aditamento de Licitação nº 00023/2018 (4563), referente ao Contrato nº 379/2017 (4435); DO PRAZO DE VIGENCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo do Contrato n.º 379/2017 (4435) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, e iniciar 25/04/2018 e a terminar em 24/05/2018, para que haja prazo ao trâmite de nova licitação que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico n.º 151/2017 - Processo n.º 204/2017). DO VALOR: Récis aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para a vigência de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FDRO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 24 de abril de 2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

LAO Nº 5524/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 3083/2018, válida por 48 meses para atividade: 3.4.41.10, localizada na Localidade do Legru, S/N, Zona Rural, município de Porto União, neste estado.



Rua Vidal Ramos, 966 - Centro

89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina

Fone: (47) 3627-4203 (47) 3627-4205

E-mail: [canoinhas@fatma.sc.gov.br](mailto:canoinhas@fatma.sc.gov.br)

BARIGUI Crédito Inteligente (42) 3544-2300 / (41) 9975-9332

Horóscopo Previsão para hoje João Baidu | joasbaidu.com.br

Continuação página 06

RECOMENDAMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO R\$ 1.394.700,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 REGISTRO DE PREÇO

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Processo de Dispensa: 23/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018 REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 78.339.688/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Processo de Inexigibilidade: 20/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Processo de Dispensa: 22/2018.

PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.987.780/0001-71

Áries: Por mais que você queira sair da rotina, a dia deve seguir sem muitas novidades.

Previsão do tempo Fonte: WebMáxima: 13° | Máxima: 25°

Novelas ORGULHO E PAIXÃO Brando, vestido como o Motoqueiro Vermelho, resgata Mariana do atropelamento.

Nível do Rio Iguaçu 1,80 17 horas de ontem





|  |  |  |          |
|--|--|--|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE            |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ate referente a filial) |          |
| NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas)<br>LISANDRO TRAESEL       |  |  |          |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)                                   |          |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão universal |  |          |
| FILHO DE (pai)<br>LIRIO IRINEU TRAESEL                                   |  | (mãe)<br>LUZAN TEREZINHA PEREIRA TRAESEL                     |          |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>18-06-1976                            | IDENTIDADE número<br>4057063903                  | Orgão emissor<br>I. I.                                       | UF<br>RS |
|  |  | CPF (número)<br>891.225.930-04                               |          |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

|   |                             |                  |
|---|-----------------------------|------------------|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA FELIPE SCHIMDT |                             | NÚMERO<br>230    |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>89400-000 |
| MUNICÍPIO<br>PORTO UNIÃO  | UF<br>SC                    |                  |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

|                      |                               |                  |                     |
|----------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>080 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>LISANDRO TRAESEL          |                             |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA VITORIA | NÚMERO<br>359               |
| COMPLEMENTO<br>SALA 01                        | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO |
| CEP<br>84620-000                              |                             |
| MUNICÍPIO<br>CRUZ MACHADO                     | UF<br>PR                    |
| PAÍS<br>BRASIL                                |                             |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                   |                             |

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINCO MIL REAIS |
|------------------------------------|---|

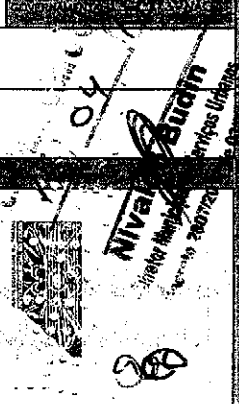
|   |   |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>8630-5/02 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES<br><br>Atividades secundárias<br>8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS<br>8610-1/01 ATIVIDADES MEDICAS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR<br>8610-1/02 ATIVIDADES MEDICAS EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS. |
| Atividades secundárias<br>8630-5/03   |   |
| 8610-1/01   |   |
| 8610-1/02   |   |

|   |                             |  |    |
|---|-----------------------------|--|----|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>10-01-2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
|---|-----------------------------|--|----|

|   |   |
|---|---|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Lisandro Traesel</i> |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>03-01-2013  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Lisandro Traesel</i> |

|  |   |
|--|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.            | AUTENTICAÇÃO  |
| Alcides Faria Pacheco<br>R.G. 1.245.438-4 / PR | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2013<br>SÓB NÚMERO: 41107356612<br>Protocolo: 13/024647-6, DE 07/01/2013<br>LISANDRO TRAESEL<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |

07 JAN. 2013



|   |  |
|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110735661-2 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial referente a filial) |
|---|--|

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
**LISANDRO TRAESEL**

|                             |                            |
|-----------------------------|----------------------------|
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA | ESTADO CIVIL<br>Casado (a) |
|-----------------------------|----------------------------|

|  |  |
|--|--|
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | RECIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão universal |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
| FILHO DE (pai)<br>LIRIO IRINEU TRAESEL | (mãe)<br>LUZAN TEREZINHA PEREIRA TRAESEL |
|--|--|

|  |                                    |  |          |                             |
|--|------------------------------------|--|----------|-----------------------------|
| INSCRIÇÃO EM (data de inscrição)<br>18-06-1976 | IDF (fórmula número)<br>4057063903 | Orgão emissor<br><b>REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO</b> | UF<br>PR | CEP (completo)<br>84600-000 |
|--|------------------------------------|--|----------|-----------------------------|

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
 \_\_\_\_\_

|  |               |
|--|---------------|
| DDMUCIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA FELIPE SCHIMIDT | NÚMERO<br>230 |
|--|---------------|

|             |                             |                  |
|-------------|-----------------------------|------------------|
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>89400-000 |
|-------------|-----------------------------|------------------|

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| MUNICÍPIO<br>PORTO UNIÃO | UF<br>SC |
|--------------------------|----------|

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

|                      |                               |                         |                                      |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>TRANSFORMAÇÃO |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|

|                  |                     |                  |                     |
|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------|---------------------|------------------|---------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**LISANDRO TRAESEL ME**

|   |               |
|---|---------------|
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS | NÚMERO<br>186 |
|---|---------------|

|                                 |                             |                  |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------|
| COMPLEMENTO<br>1º ANDAR SALA 14 | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>84600-000 |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------|

|                               |          |                |                             |
|-------------------------------|----------|----------------|-----------------------------|
| MUNICÍPIO<br>UNIAO DA VITORIA | UF<br>PR | PAÍS<br>BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|-------------------------------|----------|----------------|-----------------------------|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINCO MIL REAIS |
|------------------------------------|---|

|   |  |
|---|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>8630-5/02<br>Atividades secundárias<br>8630-5/03<br>8610-1/01<br>8610-1/02<br>8650-0/03 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES<br>ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS<br>ATIVIDADES MEDICAS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR<br>ATIVIDADES MEDICAS EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.<br>ATIVIDADE DE PSICANALISE E SERVIÇOS DE PSICOLOGIA |
|---|--|

|   |   |  |
|---|---|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>10-01-2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>17.386.873/0001-87 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior<br>UF |
|---|---|--|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**LISANDRO TRAESEL ME**

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| DATA DA ASSINATURA<br>18-03-2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Lisandro Traesel</i> |
|----------------------------------|---|

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

|  |   |
|--|---|
| <p>Alcides Faria Pacheco<br/>R.G. 1,245.438-4/PR</p> | <p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>                 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA<br/>                 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013<br/>                 SOB NÚMERO: 20131786989<br/>                 Protocolo: 13/178698-9, DE 26/03/2013</p> <p>Empresa: 41 2 0758987 2<br/>                 LISANDRO TRAESEL ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA<br/>SECRETARIO GERAL</p> |
|--|---|

18 ABR. 2013

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA ME**

1  
000018

LISANDRO TRAESEL, brasileiro, médico com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná n.º CRM-23020, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, n.º 230 – Centro – Porto União-SC – CEP 89.400-000, carteira de Identidade RG n.º 4057063903- II/RS, CPF 891.225.930-04, **EMPRESÁRIO** denominado LISANDRO TRAESEL ME, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, 186 – 1º Andar – Sala 14 – Centro em União da Vitória-Pr, CEP 84.600-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4110735661-2 com arquivamento do Ato Constitutivo em 07.01.2013 e no CNPJ n.º 17.386.873/0001-87, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128 de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu **GREICE DAL RI**, brasileira, psicóloga com registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná n.º CRP-08/18512, solteira, maior, residente e domiciliada na Av. Presidente Getulio Vargas, n.º 186 – 1º Andar - Centro – União da Vitória - PR – CEP 84.600-000, carteira de identidade RG n.º 8068762288- II/RS, CPF 002.778.800-84, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade gira sob o nome de **CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA ME** e terá sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, n.º 186 – 1º Andar – Sala 14 - Centro – União da Vitória – PR, CEP 84.600-000.

2ª O capital social será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) dividido em 6.000 (Seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente e Legal do País, pelos sócios:

- LISANDRO TRAESEL.....5.000 quotas.....R\$ 5.000,00
- GREICE DAL RI .....1.000 quotas.....R\$ 1.000,00
- TOTAL CAPITAL SOCIAL.....6.000 quotas.....R\$6.000,00

3ª O objeto social será de Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames (CNAE 8630-5/02), Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630-5/03), Atividades Médicas de Atendimento Hospitalar (CNAE 8610-1/01), Atividade Médicas em Pronto-Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências (CNAE 8610-1/02) e Atividade de Psicanálise e Serviços de Psicologia (CNAE 8650-0/03).

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Lisandro Traesel*

*Greice Dal Ri*

**Nivaldo Budin**  
Médico  
Registro Profissional de Serviços Ultrapassados  
Número Registro nº 031042017

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA ME**

2

000019

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **LISANDRO TRAESEL** e **GREICE DAL RI**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10ª Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que, não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Le especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

11ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13ª Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitoria PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

*Lisandro Traesel*  
*Greice Dal Ri*

**Nivaldo Budin**  
Diretor Administrativo  
15/04/2019

*[Assinatura]*

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA ME**

3

000020

União da Vitória, 18 de Março de 2013.

LISANDRO TRAESEL

GREICE DAL RI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013  
SOB NÚMERO: 41207589872  
Protocolo: 13/178699-7, DE 26/03/2013

CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

18 ABR. 2013

16.04.13  
Alcides Faria Pacheco  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 20172017 de 02/04/2013

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000021

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |                                  |   |   |                                       |
|---|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.386.873/0001-87</b><br>MATRIZ  |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>07/01/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CLINICA VIDA &amp; SAUDE TRAESEL LTDA</b>  |                                  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CLINICA VIDA &amp; SAUDE TRAESEL</b>   |                                  |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>  |                                  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b><br><b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b><br><b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b><br><b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> |                                  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |                                  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>   |                                  | NÚMERO<br><b>186</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 1 SALA 14</b>           |                                       |
| CEP<br><b>84.600-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>UNIAO DA VITORIA</b>                    |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>roy@waw.com.br</b>  |                                  | TELEFONE<br><b>(42) 3522-1640 / (42) 9931-2281</b>      |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |                                  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |                                  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/01/2013</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                                  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |                                  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2018** às **17:23:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA**  
**CNPJ: 17.386.873/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:54 do dia 11/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2018.

Código de controle da certidão: **9414.20D8.A7B3.0A24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000023

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017890979-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.386.873/0001-87

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000024

Data: 11/04/2018 17h32min



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 3231   | 11/05/2018 |

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA - ME (MATRIZ) CNPJ: 17386873000187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 43532 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Endereço: GETULIO VARGAS, 186 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 14 - CEP 84.600-170

Código de Controle

CWUXXEXPWBA6NJD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 11 de Abril de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

000025

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17386873/0001-87  
**Razão Social:** LISANDRO TRAESEL ME  
**Endereço:** AVENIDA VITORIA 359 SALA 01 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR /  
84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2018 a 18/05/2018

**Certificação Número:** 2018041904272389822343

Informação obtida em 24/04/2018, às 14:52:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000026



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.386.873/0001-87

Certidão nº: 148811823/2018

Expedição: 24/04/2018, às 14:53:34

Validade: 20/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.386.873/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000027


**MINISTERIO DA FAZENDA**  
Secretaria de Receita Federal

---

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome  
**LISANDRO TRAESEL**

Nº de Inscrição: **891225930-04**      Data do Nascimento: **18/05/76**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4057063903**      DATA DE EXPEDIÇÃO: **07/05/1997**

NOME: **LISANDRO TRAESEL**

ENDEREÇO: **PRIO TRINEU TRAESEL**  
**LIZAN TEREZINHA PEREIRA TRAESEL**

MUNICÍPIO: **SANTA ROSA RS**      DATA DE NASCIMENTO: **18/06/1976**

COG. ORIGEM: **C. NASC 934 SANTA ROSA RS**  
**LV. AZ. FL. 149**

CPF: **891225930040**

ASSINATURA DO TITULAR: *Lisandro Traesel*

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.



Assinatura:  
**LISANDRO TRAESEL**

**S E R V I D O**

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em: **30/07/99**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Lisandro Traesel*  
ASSINATURA DO TITULAR

C A R T E I R A D E I D E N T I D A D E

16.09.18

**Nivaldo Bordin**  
Chefe Manutenção Serviços Urbanos  
Decreto 2877017 de 2011-2011

12


000

000028

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME: LEANDRO TRAESEL

CRM Nº: 23020 DATA DE INSCRIÇÃO: 10/04/2006

DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1976

*Leandro Traesel*

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: LIRIO IRINEU TRAESEL  
LIZIAN FERREIRA FERREIRA TRAESEL

NATURALIDADE: SANTA ROSA

DATA DE EXERCÍCIO: 09/05/1994

PROFISSÃO DE REGISTRO: 0520220604789

SEÇÃO: 0056 ZONA: 025

CPF: 8912259-8004

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: CURITIBA - PR, 11/04/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O F I S S I O N A R I O

PR SERVIÇO DISTRITAL DE ROF KONELI  
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

FONE/FAX: (42)3554-1632  
PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84800-000  
E-mail: rkonelioscr@bol.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e Registro, nesta data, do que dou fé.  
Em testemunho, *[Signature]* da verdade.  
Cruz Machado - PR, 12/04/2018

*[Signature]*  
Miriam Cristiane Wrublewski Sabai

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FNT44345**

ka

e

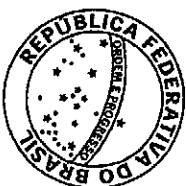
300

000029



# UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968



O reitor da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que o respectivo Estatuto lhe concede e em virtude da conclusão do curso de *Medicina*, em 9 de dezembro de 2000, confere o título de Médico a

## Lisandro Traesel

brasileiro, natural de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, nascido no dia 18 de junho de 1976, portador da cédula de identidade nº 4057063903, expedida pela Secretaria da Segurança Pública /RS

e manda passar-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Passo Fundo-RS, 9 de dezembro de 2000.

*Dorothea Marques da Silva*  
Dorothea Marques da Silva  
Secretária Geral dos Cursos

*Lisandro Traesel*  
Diplomado

*Ilmo Santos*  
Ilmo Santos  
Reitor

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
➔

13

000030



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **LISANDRO TRAESEL**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o n°. **23020**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

**Finalidade:** Simples verificação.

**Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.**

Chave de validação **db0f085d3cd2faaabedd1824a850465759e300f4**

Emitida eletronicamente via internet em **09/04/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

12

20



**HOSPITAL  
SÃO VICENTE DE PAULO**



**FACULDADE  
DE MEDICINA  
UPF**

**Comissão de Residência Médica, Internato e Estágios (COREME)**

**Programa Credenciado pela CNRM/MEC**

**Parecer nº 005/2002 de 20/02/2002**

*Certificada*

**Certificamos que**

**LISANDRO TRAESEL**

Cremers nº 25.502, UF-RS, CPF-891.225.930-04, concluiu Residência Médica na

especialidade de **PEDIATRIA**, cursada no período de 12.02.2003 a 12.02.2005,

a quem conferimos o **TÍTULO DE ESPECIALISTA**, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Passo Fundo - RS, 12 de fevereiro de 2005.

*[Signature]*  
**Prof. RUDAH JORGÉ**  
Diretor Médico

*[Signature]*  
**Prof. ERROL GARCIA**  
Coordenador do Programa

*[Signature]*  
**Dr. LISANDRO TRAESEL**  
Médico Residente

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
↓

18



000032

V JORNADA SUL-RIO-GRANDENSE  
DE  
**NEONATOLOGIA**



PASSO FUNDO - RS  
24 a 26 de JUNHO de 1999



Promoção: Sociedade de Pediatria do Rio Grande do Sul  
Comitê de Neonatologia

# CERTIFICADO

Certificamos que

**LISANDRO TRAESEL**

participou da V Jornada Sul-Rio-Grandense de Neonatologia,  
realizada no período de 24 a 26 de junho de 1999,  
na cidade de Passo Fundo, RS, na qualidade de

**MEMBRO EFETIVO**

Passo Fundo, 26 de junho de 1999.

**Dr. Paulo de J. H. Nader**  
Presidente da Sociedade de Pediatria do RS

**Dr. Ilson Enk**  
Presidente do Comitê de Neonatologia da SPRS



AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
→

000033



# Sociedade Brasileira de Pediatria

Filiada à Associação Médica Brasileira

Associada à ALAPE - Associação Latino-americana de Pediatria e à IPA - International Pediatric Association



## CERTIFICADO

Certificamos que o(a)

**Dr(a). Lisandro Traesel**

frequêntou e foi aprovado(a) no curso Suporte Avançado de Vida Pediátrico (PALS), realizado nos dias 21/03/2004 e 22/03/2004 na cidade de Porto Alegre pelo pólo de treinamento do Rio Grande do Sul.

  
Dr. Paulo Roberto Antonacci Carvalho

Coordenador do Programa de  
Reanimação Pediátrica



Registro nº  
SBP0020/04

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
➔

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

000034

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Processo de Inexigibilidade:** 20/2018.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 103/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra e plantão hospitalar obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.**

Favorecido: Clínica Vida & Saúde Traesel LTDA, CNPJ: 17.386.873/0001-87

Valor Total R\$ 242.880,00 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2018.



Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURÍDICO

000035

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**Nº:** 20/2018

**PROCESSO Nº:** 91/2018

**OBJETO:** Contratação Pediatra

Foi remetido para a apreciação desta Procuradora o Processo de Inexigibilidade referente à contratação de serviços na área de saúde na função de Médico Pediatra e Plantão Médico para atuar no Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde desta municipalidade, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses.

A Inexigibilidade é uma hipótese em que a competição é inviável, ou seja, impossível de ser realizada, sendo este seu traço nodal, que neste caso, se dá fundamentalmente por ausência de outros competidores (fornecedor exclusivo), possuindo previsão no art. 25 da Lei 8.666/93, a qual transcrevemos abaixo:

**“Art. 25”. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

Ainda, o presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil em seu parecer sob nº 133/2018 quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir as obrigações decorrentes da contratação.

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível. No entanto, a Constituição Federal versa em seus artigos 37 e 39:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. 090036

Assim, analisando o referido procedimento em questão, verifica-se que o Município estaria violando a regra constitucional ao não realizar concurso público e contratar médico pediatra para suprir as necessidades constantes e diárias do Município.

Desta forma, a contratação do médico pediatra sem a realização de concurso público, viola as disposições Constitucionais, inclusive, a revisão da carreira do quadro funcional, e montante recebido pelo servidor efetivo.

Cumpre salientar que o Município de Cruz Machado encontra-se em estado de ALERTA, tendo em vista que extrapolou os limites previstos no artigo 20, inciso III, alínea 'a' e 'b' da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, é importante constar que a situação de alerta do Município não é óbice para a realização de concurso público.

Devendo, desta forma, imediatamente dar-se abertura a realização de concurso público para a contratação de médico pediatra, tendo em vista a necessidade de serviços contínuos e permanentes, até porque, já houveram processos licitatórios anteriores a esse e idênticas condições, o que resta provado da necessidade de contratação constante.

Contudo, diante da solicitação e justificativa, esta Procuradora posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade em tela, desde que o prazo seja em apenas três meses, diante da necessidade de realização de concurso público, ainda requer que os valores a serem pagos sejam idênticos aos do último concurso público referente à contratação de médico pediatra, seja de igual forma especificado o horário de trabalho de atendimento do médico pediatra junto ao Hospital e o Centro de Saúde, bem como o de plantões a serem realizados, especificando e individualizando de forma detalhada os numerários respectivos. Por fim, requer que o Secretário de Saúde encaminhe ofício ao Recursos Humanos deste Município, contendo detalhadamente os procedimentos realizados pelo médico pediatra contratado e os valores respectivos, devidamente especificados, para ser efetuado o pagamento, tendo em vista que o valor que encontra-se orçado de R\$ 242.880,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) não dispõe a que título refere-se ao mesmo, ou seja, numerário relativo a jornada e a plantões.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 15 de maio de 2018.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 103/2018  
Processo de Licitação: 91/2018  
Data do Processo: 24/04/2018

Folha: 1/1

000037

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2018  
b) Licitação Nr.: 20/2018-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 21/05/2018  
e) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra e plantão hospitalar obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfê. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**CLINICA VIDA & SAÚDE TRAESEL LTDA (10706)**

|  |    |          |        |                             |                   |
|--|----|----------|--------|-----------------------------|-------------------|
| 1 Consultas e procedimentos em Pediatria, As consultas deverão ser realizadas no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos no seu horário de funcionamento e procedimentos pediátricos no Hospital Municipal Snt.ª Terezinha por profissional especialista pediatra disponibilizado pela Clínica Credenciada. | UN | 4.320,00 | 0,0000 | 44,00                       | 190.080,00        |
| 2 PLANTÃO MEDICO HOSPITALAR (24 HORAS)   | UN | 24,00    | 0,0000 | 2.200,00                    | 52.800,00         |
|  |    |          |        | <b>Total do Fornecedor:</b> | <b>242.880,00</b> |
|  |    |          |        | <b>Total Geral:</b>         | <b>242.880,00</b> |

Cruz Machado, 21 de Maio de 2018.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 103/2018  
Processo de Licitação: 91/2018  
Data do Processo: 24/04/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000038

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2018
- b) Licitação Nr.: 20/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 21/05/2018
- e) Data da Adjudicação: 21/05/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra e plantão hospitalar obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores:  | (em Reais R\$) |          |            |                             |                   |
|--|----------------|----------|------------|-----------------------------|-------------------|
|  | Unid.          | Qtdade   | Descto (%) | Preço Unitário              | Total do Item     |
| <b>CLINICA VIDA &amp; SAÚDE TRAESEL LTDA (10706)</b>   |                |          |            |                             |                   |
| 1 Consultas e procedimentos em Pediatria, As consultas deverão ser realizadas no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos no seu horário de funcionamento e procedimentos pediátricos no Hospital Municipal Snt.ª Terezinha por profissional especialista pediatra disponibilizado pela Clínica Credenciada. | UN             | 4.320,00 | 0,0000     | 44,00                       | 190.080,00        |
| 2 PLANTÃO MEDICO HOSPITALAR (24 HORAS)   | UN             | 24,00    | 0,0000     | 2.200,00                    | 52.800,00         |
|  |                |          |            | <b>Total do Fornecedor:</b> | <b>242.880,00</b> |
|  |                |          |            | <b>Total Geral:</b>         | <b>242.880,00</b> |

Cruz Machado, 21 de Maio de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 103/2018  
Processo de Licitação: 91/2018  
Data do Processo: 24/04/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000039

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.34.00.00.00.00 (112) Saldo: 643.391,88

Cruz Machado, 21 de Maio de 2018.